

UNIVERSIDADE DA MAIA

Edital

Concurso para atribuição de 10 Bolsas de Mérito a Estudantes do 1º Ano

1. ABERTURA DE CONCURSO

A Maiêutica - Cooperativa de Ensino Superior, CRL, torna público que se encontra aberto concurso para atribuição de Bolsas de Mérito em áreas STEAM (*Science, Technology, Engineering, Arts, and Mathematics*), para estudantes que ingressem no 1º ano, na Universidade da Maia no curso de Mestrado em Transformação Digital.

2. FINANCIAMENTO

As bolsas de mérito são co-financiadas pelo Programa Impulso Jovens e Impulso Adultos, Contrato-Programa de Financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), no âmbito do Projeto CDMin - Competências Digitais Mínimas.

3. TIPOLOGIA E DURAÇÃO DAS BOLSAS DE MÉRITO

3.1. No presente concurso, serão atribuídas as seguintes bolsas:

- a) 10 (dez) Bolsas de Mérito para estudantes Nacionais, ou da União Europeia, ou estudantes Internacionais, do sexo masculino ou feminino que se candidatam ao 1º ano do curso de Mestrado em Transformação Digital e que não possuam uma licenciatura que faça parte das áreas STEAM (*Science, Technology, Engineering, Arts, and Mathematics*), isto é, necessitam de possuir uma licenciatura noutra área científica.

3.2. As Bolsas de Mérito serão atribuídas no ano letivo 2025/26, sendo espectável que o estudante bolseiro beneficie de bolsa somente nesse ano letivo (primeiros dois semestres do curso de mestrado).

4. VALOR ANUAL DA BOLSA DE MÉRITO

4.1. O estudante bolseiro receberá uma bolsa anual de valor correspondente a:

- a) 90% do valor da propina anual do curso em que se inscreve, para os estudantes com nota de candidatura maior ou igual a 16 valores (escala de 0 a 20, nota arredondada até 2 casas decimais);
- b) 67% do valor da propina anual do curso para estudantes com nota de candidatura maior ou igual a 14 valores e inferior a 16 valores (escala de 0 a 20, nota arredondada até 2 casas decimais).

4.2 Altera-se o ponto 9 do Artigo 2º do regulamento de atribuição das Bolsas de Mérito, passando a bolsa de mérito a ser paga em 11 prestações mensais

4.3. O valor da propina é fixado anualmente pela entidade instituidora da Universidade da Maia e do Instituto Politécnico da Maia e publicado nos respetivos websites.

5. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

5.1. Podem candidatar-se às Bolsas de Mérito os estudantes que tenham realizado candidatura a um dos cursos previstos no presente Edital através de um dos seguintes regimes de acesso ao ensino superior:

- a) Regime Geral (Concurso Institucional para Acesso e Ingresso nos Cursos Ministrados em Estabelecimento de Ensino Superior Privado);
- b) Concursos especiais de ingresso no ensino superior para titulares dos cursos de dupla certificação do ensino secundário e cursos artísticos especializados (Vias Profissionalizantes;
- c) Estudantes Internacionais.

5.2. São elegíveis no presente concurso os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia com residência em Portugal;
- b) Cidadãos de Estados terceiros com residência em Portugal.

5.3. A atribuição da Bolsa de Mérito não prejudica o acesso a outras bolsas e apoios sociais, salvo se pela sua natureza, não forem acumuláveis com apoios provenientes do Programa de Financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

6. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

6.1. O Concurso rege-se pelo presente Edital, pelo Regulamento de Bolsas de Mérito do Contrato-Programa de Financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) – Projeto *JIT4NTEAM - Just in time for new STEAM* e pelos regulamentos aplicáveis no âmbito do acesso e frequência dos cursos previstos em 1.

6.2. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação que possam resultar da aplicação do presente Edital, e demais regulamentação aplicável, serão decididos pelo Conselho de Administração da Maiêutica.

7. PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA

7.1. Os prazos de candidatura às Bolsas de Mérito são os seguintes:

- a) 1ª fase: de 31 de julho a 4 de setembro de 2025.
- b) 2ª fase (para vagas sobrantas): de 5 de setembro a 12 de setembro 2025.

7.2. A candidatura é submetida online no seguinte endereço (é necessário fornecer o número da candidatura previamente realizada ao curso de Mestrado em Transformação Digital):

<https://impulso.ismai.pt/candidaturaBolsaMerito/>

8. MÉTODO DE SELEÇÃO

8.1. Cada candidato será colocado por ordem decrescente da sua nota de candidatura na categoria de Bolsas de Mérito previstas no ponto 3.1

8.2. Caso na mesma categoria existam dois estudantes com a mesma nota de candidatura, o candidato do sexo feminino terá prioridade, no caso do empate permanecer o candidato mais novo terá prioridade.

8.3. Em caso de desistência de candidato selecionado na 1ª fase do concurso, ou ausência de matrícula nos prazos previsto no ponto 9.1., a bolsa transita para a 2ª fase do concurso.

8.4. Em caso de desistência de candidato selecionado na 2ª fase do concurso, ou ausência de matrícula nos prazos previsto no ponto 9.2., as bolsas sobranter serão atribuídas pela mesma ordem de classificação entre os candidatos elegíveis.

9. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E RECLAMAÇÕES

9.1. Os resultados da seriação serão publicitados na página web da Universidade da Maia, nas seguintes datas:

- a) Os resultados da 1ª fase serão publicados a 5 de setembro 2025 e os candidatos com bolsa atribuída nesta fase devem regularizar a matrícula até 11 de setembro 2025;
- b) Os resultados da 2ª fase serão publicados a 15 de setembro de 2025 e os candidatos com bolsa atribuída nesta fase devem regularizar a matrícula até 22 de setembro de 2025.

9.2. A não regularização da matrícula pelo candidato, no prazo previsto para a respetiva fase, extingue o direito à bolsa.

9.3. Os candidatos serão também notificados dos resultados de seriação através de correio eletrónico.

9.4. O prazo fixado para apresentação de reclamações é de 5 dias úteis, contados da publicação do resultado da correspondente fase de candidatura.

9.5. As reclamações devem ser apresentadas, por escrito, para o endereço eletrónico projetos@maieutica.pt.

9.6. Inexistindo reclamações, a lista de seriação de candidatos converter-se-á em definitiva.

9.7. As reclamações serão decididas, sem lugar a recurso, pelo Presidente do Conselho de Administração da Maiêutica, no prazo máximo de 5 dias úteis.

10. DADOS PESSOAIS

10.1. A entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais dos candidatos recolhidos, no âmbito do presente concurso, é a Maiêutica, Cooperativa de Ensino Superior, C.R.L. (Maiêutica).

A Maiêutica garante que os dados pessoais, recolhidos em suporte físico ou digital, e qualquer que seja a sua natureza, são tratados de forma responsável, através de políticas e medidas adequadas em ordem a evitar acessos e utilizações indevidas ou eventuais intrusões, minimizando riscos e contribuindo para a segurança dos mesmos. A Instituição não fornece ou cede os dados pessoais na sua posse a terceiros, exceto para efeitos de cumprimento de obrigações regulamentares ou legais devidamente enquadradas.

10.2. Os dados pessoais recolhidos serão conservados até um máximo de 10 anos, contados a partir do término do prazo legal de conservação legal e regulamentar previsto para o Projeto¹.

Maia, 30 de julho de 2025

Vogal do Conselho de Administração da Maiêutica, C.R.L.

¹ A qualquer momento, o/a interessado/a pode contactar a Instituição através do email dpo@maieutica.pt e solicitar a alteração dos seus dados pessoais.